



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

Câmara Municipal de Areias
PROTÓCOLO nº 015/97
Livro 001 fls. 015
Data: 25 / 02 / 1997
[Assinatura]
Responsável

LEI Nº 827 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Areias o Departamento Municipal de Turismo.

ARTIGO 2º - O Departamento Municipal de Turismo é o órgão responsável pela implantação e promoção do Turismo no município.

ARTIGO 3º - Para a implantação do Departamento criado por esta Lei, fica criado o cargo de Chefe de Departamento Municipal de Turismo, de provimento em comissão, com vencimentos mensais de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), reajustados na mesma época e proporção dos demais servidores municipais, em obediência a Lei Orgânica Municipal.

ARTIGO 4º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Areias, um crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a cobrir as despesas criadas nesta Lei, assim distribuídos:

2.	EXECUTIVO		
2.29	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.1-3111	- 11653630 - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00	
2.1-3120	- 11653630 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00	
2.1-3132	- 11653630 - Outros Serviços e Encargos...	R\$ 1.000,00	
2.1-4120	- 11653630 - Equip. e Mat. Permanentes ...	R\$ 1.000,00	
			R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Pça. 9 de Julho, 136 Fone: 567-1200 Fax: 567-1143 Cep: 12820-000

ARTIGO 5º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo anterior será coberto mediante anulação parcial das seguintes dotações abaixo previstas no orçamento vigente (art. 43, & 1º III da Lei 4.320/64):

2	EXECUTIVO		
2.21	GABINETE DO PREFEITO		
2.1-3111	- 03070202 - Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
2.1-3120	- 03070202 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
2.1-3132	- 03070202 - Outros Serv. e Encargos	R\$	1.000,00
2.1-4120	- 03070202 - Equip. Mat. Permanentes	R\$	1.000,00
		R\$	6.000,00

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 776, de 19 de fevereiro de 1.994.

Areias, 06 de fevereiro de 1.997.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por edital afixado na Assessoria de Gabinete desta Prefeitura, data supra.

ROBERTO VICENTE COELHO
Oficial de Gabinete